



**Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 71 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, realizada em quinze de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede do CAU/SC, em Florianópolis - SC.**

1 Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de setembro do ano de dois mil e  
2 dezessete, na Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em  
3 Florianópolis, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa  
4 Catarina – CAU/SC, em Sessão Ordinária número setenta e um. Presente o Presidente do  
5 CAU/SC, Arquiteto e Urbanista **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, os senhores Conselheiros  
6 Estaduais Arquitetos e Urbanistas **EVERSON MARTINS, GIOVANI BONETTI, KÁTIA**  
7 **CRISTINA LOPES DE PAULA, LEONARDO HENRIQUE DANTAS, RODRIGO KIRCK**  
8 **REBÊLO, SÉRGIO OLIVA e SILVIA RIBEIRO LENZI**, o suplente de Conselheiro na  
9 titularidade **MAYKON LUIZ DA SILVA**, a suplente de Conselheiro **THAELYS**  
10 **VARASCHIN OLSEN**, os arquitetos e urbanistas visitantes **FRANCIELE DAL PRÁ,**  
11 **EDIMAR PRIM, MATEUS BRUNEL, CRISTIANE MULLER, PATRÍCIA FIGUEIREDO**  
12 **SARQUIS HERDEN, TATIANA FILOMENO, DANIELA BORDIGNON, ZORDIA VARGAS**  
13 **GUIMARÃES e SIDNEI MINA MACHADO**, a Assessora de Comunicação do CAU/SC  
14 **GISELE CRISTIANE BUENO**, os empregados do CAU/SC, o Gerente Geral **JAIME**  
15 **TEIXEIRA CHAVES**, a Procuradora **ISABEL MARCON LEONETTI**, o Gerente  
16 Administrativo e Financeiro **FILIPE LIMA ROCKENBACH**, a Gerente de Fiscalização  
17 **FERNANDA MARIA MENEZES**, a Gerente Técnico **FRANCIANI RIGONI**, a Analista  
18 Jurídico **MANUELA CAVALLAZZI**, a Assistente Técnico **GABRIELA VIEIRA RODRIGUES**  
19 e as secretárias **BRUNA PORTO MARTINS e TATIANA MOREIRA FERES DE MELO**.  
20 Ressalta-se a ausência justificada do Conselheiro **ADEMIR LUIZ BOGONI, ADRIANA**  
21 **DINIZ BALDISSERA e MIGUEL ANGEL POUSADELA**. Após a verificação e constatação  
22 da existência de quórum, o Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou os  
23 presentes de silenciar os celulares e de se identificar antes de qualquer contribuição. Em  
24 seguida apresentou e encaminhou a pauta para votação que foi aprovada por  
25 unanimidade com os votos dos conselheiros Maykon, Leonardo, Silvia, Everson, Giovanni,  
26 Sérgio, Kátia, Rodrigo e Thaelys. No item **1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária**  
27 **do dia 11/08/2017**, o Presidente colocou a ata da reunião ordinária para apreciação  
28 que, sem manifestações, foi encaminhada para votação e aprovada, por unanimidade,  
29 com os votos dos conselheiros Silvia, Everson, Giovanni, Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio,  
30 Maykon e Leonardo. No Item **2. CORRESPONDÊNCIAS EMITIDAS E RECEBIDAS**, o  
31 Presidente informou que a relação de correspondências e eventos havia sido enviada  
32 previamente e que qualquer questionamento poderia ser solicitado à secretaria. A  
33 Conselheira Silvia registrou que realizou uma palestra em Brasília no dia dezesseis de  
34 agosto. No item **3. RELATO DO PRESIDENTE**, o Presidente justificou a ausência do  
35 Gerente Jaime, que estava no Encontro de Gerentes em Minas Gerais. Registrou que está  
36 acontecendo a mudança dos funcionários para a nova sala de atendimento no piso  
37 térreo, onde houve uma entrega simbólica no dia trinta e um de agosto. Lembrou da  
38 realização das plenárias extraordinárias na semana seguinte e solicitou esforço com  
39 relação as ações programadas e relatórios das comissões, para que o relatório da gestão  
40 possa ser finalizado com todas as atividades realizadas nos últimos três anos. Não houve  
41 o item **4. Relato do Conselheiro Federal**, em função de sua ausência justificada, porém  
42 o Presidente ressaltou que seu relato havia sido encaminhado previamente por e-mail.  
43 No item **5. Comunicado dos Diretores**, no relato da diretoria administrativa, o Gerente



44 Filipe informou que em agosto, ocorreu a admissão da estagiária da Gerência Geral  
45 Gabriela Cristina Marcelino Oliveira e que foram convocados dois Arquitetos e  
46 Urbanistas, Marina Lemos Lameiras e Fernando Augusto Yudyro Hayashi, que serão  
47 locados em Joinville e Criciúma, respectivamente. Lembrou que não houve nenhum  
48 desligamento. Destacou em agosto as assinaturas dos convênios decorrentes da 2ª  
49 chamada pública dos projetos do Congresso Itinerante onde os contemplados forem a  
50 ACEA - Associação Catarinense dos Escritórios de Arquitetura, com os projetos dos eixos  
51 profissão, cidade e escola, na mesorregião norte e o IAB/SC - Instituto de Arquitetos do  
52 Brasil, Departamento Santa Catarina, com o projeto do eixo profissão, na mesorregião da  
53 Grande Florianópolis. No relato da Diretoria Financeira, o Diretor Leonardo apresentou  
54 o relatório do mês de julho, mostrando o gráfico do comportamento de caixa no decorrer  
55 dos meses, desde o ano de dois mil e catorze. Disse no mês de agosto o déficit financeiro  
56 foi de sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos, que o  
57 superávit financeiro anual é de um milhão, cento e setenta e nove mil, oito reais e  
58 setenta e oito centavos e que o total em caixa em primeiro de setembro de dois mil e  
59 dezessete é sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e  
60 setenta e um centavos. Apresentou o acompanhamento da arrecadação do ano corrente  
61 e a diferença entre o arrecadado e o orçado. A Conselheira Kátia solicitou que fosse feito  
62 um acompanhamento mensal desses valores, para um acompanhamento com mais  
63 clareza e uma comparação efetiva do orçado e do arrecadado. O Conselheiro Leonardo  
64 ainda disse que o comportamento das arrecadações e dos gastos é estável e recorrente,  
65 quando comparado com os anos anteriores. O Presidente registrou a chegada do  
66 Conselheiro **CHRISTIAN KRAMBECK**. O Conselheiro Christian sugeriu que fosse  
67 definido qual cenário ideal de receita, para começar a projetar o futuro a partir do  
68 planejamento, com números comparativos. O Conselheiro Leonardo apresentou o  
69 gráfico da evolução da arrecadação de agosto e da arrecadação acumulada de dois mil e  
70 treze a dois mil e dezessete e o gráfico comparativo entre os últimos três anos para as  
71 principais fontes de receita do CAU/SC e para a evolução da arrecadação. Citou também  
72 os números brutos de emissão de RRTs desde dois mil e quinze. O Conselheiro Christian  
73 atentou para a estabilidade do número de RRTs, mesmo com todos os egressos, nos  
74 últimos três anos, sugerindo uma ação estratégica para aumentar esse número. Por fim o  
75 Conselheiro Leonardo destacou o resultado positivo das Receitas de RRTs que  
76 cresceram catorze vírgula sessenta e seis por cento quando comparado com o mesmo  
77 mês do ano anterior. Ressaltou o destaque negativo da arrecadação das anuidades que  
78 ficaram em quase nove por cento menor. Disse que com o resultado apurado de agosto, o  
79 crescimento mensal, de cinco vírgula sessenta e cinco por cento, fechou menor que o  
80 reajuste aplicado aos boletos, sete vírgula trinta e oito por cento. Explicou que com isso,  
81 a evolução anual da arrecadação acumulada até agosto sete vírgula setenta e cinco por  
82 cento, que perfaz apenas zero vírgula trinta e sete por cento de crescimento “real” em  
83 dois mil e dezessete. No item **6. Relato da Gerência Técnica**, a Gerente Fernanda  
84 apresentou seu relatório, fazendo um comparativo do número de atendimento nos  
85 últimos dois anos. Destacou o aumento do número de coletas biométricas realizadas, em  
86 função do projeto “CAU nas Escolas”. Apresentou os principais questionamentos do mês  
87 no atendimento, destacando as dúvidas relacionadas a RRT. O Conselheiro Christian  
88 disse que seria importante identificar os gargalos para minimizar os telefonemas. A  
89 Conselheira Kátia sugeriu tutoriais para eliminar dúvidas. Com relação aos RRTs  
90 emitidos, o Conselheiro Christian observou que os de cargo em função tem grande  
91 potencial de crescimento, sugerindo uma ação conjunta com as prefeituras para elevar a  
92 emissão desses registros. A Conselheira Silvia disse que existe uma ação junto com o  
93 MPSC e o TCU, que poderá dar esse resultado. Explicou que explicaria melhor no relato



94 da CTPU. O Conselheiro Christian disse que acha que é uma ótima iniciativa, mas que  
95 paralelamente poderia ocorrer uma fiscalização estratégica. A Gerente Fernanda  
96 apresentou um panorama das denúncias, de acordo com as regiões. Apresentou também  
97 o status das denúncias de ofício, comparando a estimativa com o realizado, dizendo que  
98 totalizaram oitenta e quatro denúncias que já estão na CED/SC. Relatou o andamento do  
99 projeto “CAU nas Escolas”. Disse que com relação ao prêmio TCC, o ano corrente tem o  
100 maior índice de participação das escolas, tendo vinte com trabalhos inscritos, das vinte e  
101 três que estão aptas a participar. A Conselheira Kátia registrou o trabalho da Arquiteta  
102 Melina junto às escolas, parabenizando-a por seu esforço. No item **7. RELATO DAS**  
103 **COMISSÕES**, no relato da **Comissão Ordinária de Contas e Atos Administrativos**, o  
104 Conselheiro Rodrigo, de acordo com a deliberação nº24/2017-CCAA, relatou que a  
105 comissão deliberou por: 1 – Aprovar o Relatório Administrativo e Financeiro do mês de  
106 agosto de 2017; 2 – Convocar o Coordenador da CCAA/SC Rodrigo Kirck Rebêlo para  
107 participar da Reunião Técnica da COA-CAU/BR com as COA/UF's, a ser realizado em 29  
108 de setembro de 2017, na cidade de Porto Alegre/RS. De acordo com a deliberação  
109 nº25/2017-CCAA, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar as Informações  
110 Contábeis do 2º trimestre de 2017. Relatou que foi recebido três projetos de solicitação  
111 de patrocínio, onde o tema era Arquitetura Social, onde o SASC foi contemplado, com um  
112 projeto muito interessante, de interação com meio urbano, que será feito no Largo da  
113 Alfândega. Explicou que os outros dois projetos não atingiram a pontuação mínima. No  
114 relato da **Comissão Ordinária de Ética e Disciplina**, a Conselheira Silvia, de acordo  
115 com a deliberação nº 19/2017-CED, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Solicitar à  
116 Gerência Administrativa e Financeira que verifique a disponibilidade financeira e  
117 contratual de serem impressos novos exemplares do Código de Ética e Disciplina do  
118 CAU/BR-versão CAU/SC. De acordo com a deliberação nº 20/2017-CED, relatou que a  
119 comissão deliberou: 1 – Sugerir à Gerência Técnica que comunique às Prefeituras do  
120 Estado de Santa Catarina todas as baixas de RRT de execução de obra por interrupção  
121 realizadas junto ao SICCAU; 2 – Sugerir à Gerência Técnica que notifique o contratante  
122 quando verificada a ausência do pagamento da taxa RRT, depois de devidamente  
123 notificado o profissional supostamente responsável pelo serviço e exaurido o prazo de  
124 regularização. De acordo com a deliberação nº 21/2017-CED, relatou que a comissão  
125 deliberou: 1 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2018: “Divulgação do Código de Ética e  
126 Disciplina – Versão CAU/SC”; 2 – Aprovar o projeto da CED/SC para 2018: “Mudança de  
127 Paradigma na Atuação do Arquiteto e Urbanista”; 3 – Aprovar o projeto da CED/SC para  
128 2018: “Curso De Capacitação Sobre Conciliação/Mediação”; 4 - Prever a participação de  
129 pelo menos um Conselheiro da CED/SC em cada um dos cinco eventos que a princípio  
130 serão promovidos pela CED/BR (um em cada região do país) sobre ética e disciplina no  
131 ano de 2018; 5 – Prever a participação dos membros da CED/SC em cada um dos  
132 encontros da CED/SUL em 2018 (a princípio um em cada Estado), recomendando-se a  
133 participação dos assessores da CED/SC. De acordo com a deliberação nº 22/2017-CED,  
134 relatou que a comissão deliberou: 1 – Aprovar o relatório mensal de agosto da CED/SC;  
135 2 –Aprovar os relatórios dos eventos “Mudança de paradigma na atuação do arquiteto e  
136 urbanista” realizados nas cidades de Florianópolis e Balneário Camboriú. A Procuradora  
137 Isabel relatou o resultado favorável da pesquisa de satisfação do evento “Mudança de  
138 paradigma na atuação do arquiteto e urbanista”, explicando que o único parâmetro que  
139 teve menor índice de satisfação, foi quanto à estrutura. No relato da **Comissão**  
140 **Ordinária de Exercício Profissional**, o Conselheiro Giovanni, de acordo com a  
141 deliberação nº 80/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Confirmar a  
142 decisão anterior de aprovar o pagamento de 06 inscrições (03 não preenchidas e 03  
143 referente aos convidados do CAU/SC) do Arquetetando seu Negócio, que ocorreu em



144 Jaraguá do Sul, no valor de R\$ 3.000,00, conforme justificado acima. De acordo com a  
145 deliberação nº 81/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Orientar que  
146 para elaboração dos quadros de áreas e quadros descritivos da NBR 12.721 seja  
147 registrada em RRT a atividade técnica de '5.7 Laudo Técnico' e que a quantidade a ser  
148 informada no RRT deve ser a área total do empreendimento em questão; 2 -  
149 Encaminhar ofício a Associação dos Registros de Imóveis orientando sobre a forma  
150 correta de preenchimento do RRT para elaboração dos quadros de áreas e quadros  
151 descritivos da NBR 12.721; 3 - Inserir esta deliberação no ISOCRM e divulgar através do  
152 informativo técnico; 4 - Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando manifestação  
153 referente ao entendimento da CEP do CAU/SC; 5 - Aplicar a presente deliberação até  
154 manifestação conclusiva do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 82/2017-CEP,  
155 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Aprovar o Registro de Direito Autoral nº 92. De  
156 acordo com a deliberação nº 83/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 -  
157 Designar o Conselheiro Everson Martins como relator do processo 1000045918/2016; 2  
158 - Designar o Conselheiro Giovani Bonetti como relator do estudo para definição de carga  
159 horária mínima para responsável técnico por pessoa jurídica. De acordo com a  
160 deliberação nº 84/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Por conceder um  
161 prazo de sete dias corridos para cumprir os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR do  
162 contrário o protocolo de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o  
163 número 516335/2017 será indeferido definitivamente. De acordo com a deliberação nº  
164 85/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Homologar as interrupções de  
165 registro de pessoa física protocoladas sob os números 531615/2017, 534688/2017,  
166 537850/2017, 543252/2017, 551637/2017, e 559560/2017, por terem sido cumpridos  
167 os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR e do art. 3º da Resolução nº 121 do  
168 CAU/BR, entretanto informar os requerentes de que as interrupções de registro não  
169 extinguem as dívidas de anuidade anteriores a data da interrupção; 2 - Homologar a  
170 interrupção de registro de pessoa física protocolada sob os números 557823/2017,  
171 556995/2017, 550013/2017, 554379/2017, e 557581/2017, por terem sido cumpridos  
172 os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR. De acordo com a deliberação nº 86/2017-  
173 CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Aprovar a declaração (anexo1) e orientar  
174 a Gerência Técnica a solicitar do Arquiteto e Urbanista que esteja requerendo o registro  
175 de direito autoral a 'declaração' assinada e anexada ao processo. De acordo com a  
176 deliberação nº 87/2017-CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Indicar o  
177 Conselheiro Maykon Luiz da Silva para participar da II Conferência nacional de  
178 arquitetura e urbanismo do CAU; 2 - Caso o Conselheiro Maykon Luiz da Silva não possa  
179 participar da II Conferência nacional de arquitetura e urbanismo do CAU será indicado o  
180 Conselheiro Everson Martins. De acordo com a deliberação nº 88/2017-CEP, relatou que  
181 a comissão deliberou por: 1 - Realizar reunião extraordinária da Comissão, a pedido da  
182 Gerência de Fiscalização, para apreciação e decisão dos processos de fiscalização, no dia  
183 18 de outubro de 2017, das 13 às 16 horas. De acordo com a deliberação nº 89/2017-  
184 CEP, relatou que a comissão deliberou por: 1 - Orientar os Arquitetos Fiscais do CAU/SC  
185 a solicitarem RRT extemporâneo de projeto quando constatarem que a obra foi iniciada  
186 sem a emissão do referido documento. De acordo com a deliberação nº 90/2017-CEP,  
187 relatou que a comissão deliberou por: 1 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado  
188 do relator do processo nº 1000048895/2017 pelo arquivamento definitivo do processo  
189 nº 1000048895/ 2017 e a suspensão da cobrança da multa no valor de R\$ 2.618,00,  
190 tendo em vista a constatação da infração ao exercício profissional da Pessoa Jurídica sem  
191 registro no CAU exercendo atividade privativa de arquitetos e urbanistas, Art. 7º - Lei nº  
192 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº 12.378/2010; incisos I, II e III do Art. 1º - Resolução nº28  
193 do CAU/BR; inciso X do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR; 2 - Por acompanhar o



194 relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000049552/2017, admitindo o  
195 envio da denúncia à CED – Comissão de Ética e Disciplina, tendo em vista que a infração  
196 ao Exercício Profissional cuja penalidade está prevista na Resolução nº 22 do CAU/SC foi  
197 regularizada não se perpetuando no tempo e visto que este fato gerador ainda que  
198 regularizado foi constatado o que infere - possíveis faltas de cunho ético - e também em  
199 conformidade com a Deliberação nº 001/2017 - CEP e CED – CAU/BR; 3 - Por  
200 acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº1000024993/2017,  
201 não acatando a defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração e a multa,  
202 tendo em vista a não regularização da infração da Pessoa jurídica registrada no CAU,  
203 sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este Conselho e cuja  
204 penalidade é contemplada no Art. nº35, inciso XII da Resolução nº22 e ainda a  
205 interessada não apresentando defesa ao auto de infração, sendo que os fatos apontados  
206 não afastam a obrigatoriedade de ter um profissional contratado, já que neste caso a  
207 empresa deveria solicitar a interrupção do seu registro de pessoa jurídica no CAU/SC; 4  
208 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo  
209 nº1000024995/2017, optando-se pelo julgamento do processo à revelia e pela  
210 manutenção do auto de infração e a multa, tendo em vista a não regularização da  
211 infração da Pessoa jurídica registrada no CAU, sem responsável técnico, exercendo  
212 atividade fiscalizada por este Conselho e cuja penalidade é contemplada no Art. nº35,  
213 inciso XII da Resolução nº22 e ainda enfatizando que a interessada não apresentou  
214 defesa ao Auto de Infração; 5 - Por acompanhar o relato e voto fundamentado do  
215 relator do processo nº1000049735/2017, optando-se pelo optando-se pelo  
216 arquivamento definitivo do processo nº 1000049735/ 2017, tendo em vista a  
217 constatação da infração ao exercício profissional da Pessoa Física exercendo atividade  
218 privativa de arquitetos e urbanistas, Art. 7º - Lei nº 12.378/2010; Art. 10 - Lei nº  
219 12.378/2010; inciso VII do Art. 35º - Resolução nº22 do CAU/BR e considerando a  
220 regularização do fato gerador pela requerida; 6 - Por acompanhar o relato e voto  
221 fundamentado do relator do processo nº1000055099/2016, optando-se por encaminhar  
222 processo à Comissão de ética e Disciplina e por proceder a anulação do RRT nº 5895252  
223 e iniciar um processo de fiscalização por ausência de RRT em desfavor do Arquiteto e  
224 Urbanista, tendo em vista que não existem infrações ao Exercício Profissional cujas  
225 penalidades estejam previstas na Resolução nº 22 do CAU/SC e visto que o conteúdo da  
226 denúncia infere que existam possíveis faltas de cunho ético e em conformidade com a  
227 Deliberação nº 001/2017 - CEP e CED – CAU/BR. No relato da **Comissão Ordinária de**  
228 **Ensino e Formação**, a Conselheira Kátia, de acordo com a deliberação nº 48/2017-CEF,  
229 relatou que a comissão deliberou por: 1 – Por terem cumpridos os requisitos elencados  
230 na resolução nº 18, pela homologação de trinta e quatro (34) registros profissionais em  
231 caráter definitivo: 559780/2017, 442694/2016, 524022/2017, 555921/2017,  
232 519507/2017, 168919/2014, 524465/2017, 569929/2017, 570289/2017,  
233 555883/2017, 562691/2017, 561526/2017, 548048/2017, 572887/2017,  
234 566892/2017, 558108/2017, 568914/2017, 571369/2017, 553483/2017,  
235 570024/2017, 562414/2017, 572792/2017, 568914/2017, 576773/2017,  
236 576831/2017, 576922/2017, 576946/2017, 577057/2017, 577358/2017,  
237 573287/2017, 577445/2017, 570985/2017, 569956/2017, e 578703/2017; 2- Por  
238 terem cumpridos os requisitos elencados na resolução nº 18, pela homologação de cinco  
239 (5) registros profissionais em caráter provisório: 539301/2017, 560237/2017,  
240 571661/2017, 564312/2017, e 571661/2017. De acordo com a deliberação nº  
241 49/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Por ter cumprido os requisitos  
242 elencados na resolução nº 18, pela homologação do registro protocolado sob o nº:  
243 340739/2016. A Conselheira Kátia registrou que o item está pautado para a próxima



244 reunião da CEF, uma vez que a solicitação desse registro *ad referendum*, pela primeira  
245 vez veio sem o motivo, foi homologado e posteriormente a comissão teve conhecimento  
246 do motivo. Explicou que houve caso anterior que não foi homologado registro sem ter  
247 comprovação da necessidade de urgência, e para que se tenha um procedimento claro  
248 no Conselho, serão discutidas quais são as urgências que cabe uma homologação *ad*  
249 *referendum*, para que haja isonomia. O Conselheiro Christian completou que para criar  
250 uma isonomia e jurisprudência, a comissão deliberou que todos os pedidos de urgência  
251 de agora em diante, serão atendidos no mesmo prazo que foi atendida essa solicitação. A  
252 Conselheira Silvia questionou a razão de estar se tornando referência um caso que  
253 estava sendo criticado. A Conselheira Kátia explicou que durante os três anos que  
254 coordenou a CEF, foram solicitadas apenas três homologações de registros *ad*  
255 *referendum*, onde nos dois outros casos, um foi encaminhado pela analista Melina, com  
256 toda a justificativa, que incluía um engano de procedimento na comissão e o outro se  
257 tratava de um juiz determinou que se registrasse, o que veio com toda uma justificativa  
258 que foi encaminhada a todos os membros da CEF. Relatou que dessa vez a solicitação  
259 veio através de um contato telefônico no dia oito, que a solicitação veio sem justificativa,  
260 mas que necessitava e que era urgente, somente essa relação. Explicou que, em busca de  
261 uma solução, como coordenadora, autorizou essa homologação e que no dia onze o  
262 nome do profissional estava em uma chapa eleitoral. Disse que acha que essa informação  
263 não deveria ter sido omitida, que o profissional deveria ter justificado que a solicitação  
264 veio para que ele pudesse compor uma chapa para concorrer às eleições do Conselho.  
265 Reforçou que essa informação deveria ter sido clara, que ninguém negaria, mas que  
266 sentiu que errou ao autorizar e que é importante que os conselhos sejam mais claros  
267 dentro do Conselho. O Conselheiro Giovani disse que era importante dizer de qual chapa  
268 o profissional participava para não ficar em aberto. A Conselheira Kátia disse que era da  
269 chapa número três. De acordo com a deliberação nº 50/2017-CEF, relatou que a  
270 comissão deliberou por: 1- Por definir que o documento de identidade civil (art.5º,  
271 inciso I, alínea “c” da Resolução nº18), fornecido na solicitação de registro profissional  
272 no CAU/SC, deve conter no mínimo os seguintes dados: nome, filiação, naturalidade  
273 (cidade e estado de nascimento) e data de nascimento. De acordo com a deliberação nº  
274 51/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por deferir a solicitação de  
275 inclusão de título de especialização em engenharia de segurança do trabalho,  
276 protocolada sob nº563078/2017. De acordo com a deliberação nº 52/2017-CEF, relatou  
277 que a comissão deliberou por: 1- Por deferir a solicitação de anotação de pós-graduação  
278 protocolada sob nº511645/2017. De acordo com a deliberação nº 53/2017-CEF, relatou  
279 que a comissão deliberou por: 1- Por acolher a recomendação dada pela Deliberação  
280 nº72/2017 da CEP/SC e enviar ofício à ACEARQ ressaltando a importância da formação  
281 do arquiteto e urbanista no campo de atuação da “segurança contra incêndio”; 2- Por  
282 aguardar a análise aprofundada da Lei 13.425/2017 – “Lei da Boate Kiss” pela CEP/SC  
283 para a elaboração do conteúdo do ofício. Desta forma, o ofício será pautado para a  
284 próxima reunião da CEF/SC. De acordo com a deliberação nº 54/2017-CEF, relatou que a  
285 comissão deliberou por: 1- Prever no orçamento 2018 da Comissão os seguintes  
286 projetos: CAU Nas Escolas 2018, com orçamento previsto de R\$18.000,00, VI Prêmio  
287 TCC, com orçamento previsto de R\$65.000,00, Encontro dos coordenadores de curso da  
288 Região Sul, com orçamento previsto de R\$20.000,00, Kit Novos Arquitetos e Urbanistas  
289 (*Pendrive*), com orçamento previsto de R\$10.000,00; 2- Prever na operação e  
290 manutenção das atividades além das despesas das reuniões da Comissão, a participação  
291 em dois encontros CEFs Sul. De acordo com a deliberação nº 55/2017-CEF, relatou que a  
292 comissão deliberou por: 1- Por enviar o Conselheiro Leonardo Dantas como  
293 representante da CEF/SC na II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo do



294 CAU, no Rio de Janeiro, do dia 07 a 10 de outubro de 2017. De acordo com a deliberação  
295 nº 56/2017-CEF, relatou que a comissão deliberou por: 1- Por firmar o  
296 entendimento que o docente responsável pela disciplina de “Metodologia da Pesquisa”  
297 nos cursos de Arquitetura e Urbanismo não necessita de formação específica em  
298 Arquitetura e Urbanismo, uma vez que a disciplina não compõe o Núcleo De  
299 Conhecimentos Profissionais, constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN  
300 02/2010); 2- Por recomendar que se oficie a respectiva Instituição de Ensino para  
301 informar o entendimento supracitado. Sobre o projeto CAU Nas Escolhas, o Conselheiro  
302 Rodrigo disse que acredita que tem como esse projeto ser muito mais eficiente, se tiver  
303 uma parceria com a Comissão de Comunicação, porque o projeto é extremamente  
304 importante e tem um material ótimo, mas a adesão é pequena. O Conselheiro Christian  
305 sugeriu que fosse feito contato com o coordenador do curso e com o centro acadêmico. A  
306 Conselheira Kátia respondeu que é feito contato com o coordenador, que é encaminhado  
307 o banner informando a data que o Conselho vai estar com as palestras, que esse banner é  
308 disponibilizado na página do Conselho, é feito evento no *facebook*, entre outras ações.  
309 Ressaltou que o papel maior é do coordenador, ao fazer a ponte com os alunos, e que é  
310 importante que a parceria do CAU com esses coordenadores seja sempre reforçada. O  
311 Conselheiro Giovani disse que se esse formato não está dando resultados é importante  
312 buscar uma nova linguagem para resolver a questão. No relato da **Comissão**  
313 **Temporária de Políticas Urbanas**, a Conselheira Silvia, relatou que, com relação aos  
314 eventos, o fato de solicitar apenas confirmação pela internet é um pouco vaga, que seria  
315 interessante pensar em alguma maneira que comprometa um pouco mais a pessoa que  
316 confirma a presença. Relatou que a parceria do CAU/SC com o Ministério Público e o  
317 Tribunal de Contas é uma porta de entrada, mas não a única e que conjuntamente devem  
318 acontecer ações de fiscalização e parcerias com as prefeituras, por exemplo, para dar o  
319 reforço e gerar a mudança de paradigma. Sugeriu que para a próxima gestão, seria  
320 importante que os atuais membros de comissão se dispusessem a vir trocar uma ideia  
321 com os membros da nova composição, para o encaminhamento desses trabalhos. Disse  
322 que está sendo disponibilizada uma palestra do Conselheiro Cattoni, que a Procuradora  
323 Cibele disse que queria fazer umas seis reuniões pelo estado para falar sobre os planos  
324 diretores e que contaria com a participação e contribuição do CAU para esse conteúdo.  
325 Disse que aparentemente os municípios não estão muito interessados no assunto e que  
326 os prefeitos não têm noção da dimensão importância do plano diretor, como  
327 instrumento para o desenvolvimento. O Conselheiro Christian reforçou a importância de  
328 ações paralelas e efetivas, e que essas alianças podem dar um resultado revolucionário.  
329 A Conselheira Silvia disse que surgiu a ideia de fazer teatros com relação a questão dos  
330 planos diretores também. De acordo com a deliberação nº 17/2017-CTPU, relatou que a  
331 comissão deliberou, *ad referendum*, por: 1 – Apoiar a realização do IX Congresso  
332 Brasileiro de Direito Urbanístico, destacando a importância da discussão dos temas  
333 elencados com ênfase a gestão democrática e a participação no planejamento das  
334 cidades; 2- Propor ao IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico) duas temáticas  
335 para um painel ou mesa redonda a ser realizado no evento citado, sendo o primeiro  
336 tema A contribuição do Ministério Público na defesa da ordem urbanística: o papel das  
337 promotorias e Centros de Apoio Operacional especializados em questões urbanísticas e  
338 A contribuição do Ministério Público para a efetivação das políticas urbanas: o papel dos  
339 Centros de Apoio Operacional de defesa da ordem urbanística; 3- Por indicar o arquiteto  
340 e urbanista Edson Luis Cattoni para coordenar as temáticas e representar a comissão.  
341 No relato da **Comissão Temporária de Comunicação**, o Conselheiro Everson relatou  
342 como está o andamento do planejamento estratégico de comunicação, que busca criar  
343 um procedimento do fluxo de informações. Disse que após o período eleitoral, o foco



344 será o Dia do Arquiteto, Prêmio TCC, Honrarias e demais eventos do fim do ano, e que a  
345 campanha arquitetura social continuará, mas com o material já existente, sem novas  
346 postagens. Sobre a revista que compilará informações dos seis anos de CAU, esse  
347 material está sendo orçado e que a previsão de finalização do material é em janeiro de  
348 dois mil e dezoito. O Conselheiro Christian refletiu se vale a pena uma campanha mais  
349 clássica, como a da arquitetura social, sugerindo que talvez seja mais visível um  
350 marketing espontâneo, através de ações específicas. No relato da **Comissão**  
351 **Temporária de Patrimônio**, o Conselheiro Giovani, de acordo com a deliberação nº  
352 13/2017-CTP, relatou que a comissão deliberou por: 1 – Aprovar o relatório da Consulta  
353 Pública para aquisição da nova Sede elaborado pela GERAFF e CORTSI; 2 – Solicitar que  
354 seja encaminhado aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o Conselheiro  
355 Federal e seu suplente, o relatório da Consulta Pública, reforçando para que não seja  
356 compartilhado, pois se trata de um relatório completo e que possui alguns dados  
357 sigilosos; 3 – Solicitar que seja dada publicidade somente dos dados estatísticos do  
358 Relatório da Consulta Pública no site do CAU/SC. No relato da **Comissão Eleitoral**, o  
359 Arquiteto Mateus agradeceu a oportunidade de participar da comissão, disse que por  
360 enquanto o trâmite eleitoral está bem tranquilo e lembrou da deliberação da penúltima  
361 reunião, sobre a orientação dos candidatos não representarem o CAU/SC em eventos  
362 institucionais. De acordo com a deliberação nº 05/2017-CE, relatou que a comissão  
363 deliberou por: 1 – Orientar as entidades que compõem o CEAU-CAU/SC a convidar todas  
364 a chapas concorrentes a participar de eventual debate eleitoral por elas promovido. O  
365 Conselheiro Maykon explicou que como o Conselho não pode participar da campanha ou  
366 fornecer espaço, cabe às entidades, se quiserem, realizar esses debates, convidando  
367 representantes de todas as chapas. O Conselheiro Giovani questionou se, como na  
368 eleição passada, o CAU disponibilizaria um espaço para publicidade das três chapas, de  
369 forma isonômica. A advogada Manuela explicou que não houve nenhum questionamento  
370 formal, mas que o *mail list* não pode ser divulgado e que o CAU não pode fazer  
371 campanha. O Conselheiro Giovani disse que na última eleição a comissão determinou  
372 que não divulgaria o *mail list* mas que divulgaria material enviado por todas as chapas,  
373 de forma isonômica. Ressaltou que foi uma deliberação da comissão estadual e que esta  
374 tem autonomia para isso. A Advogada Manuela esclareceu que deve haver uma  
375 solicitação formal para que a comissão delibere nesse sentido. O Conselheiro Giovani,  
376 solicitou que a comissão determine que nenhuma entidade se utilize do *mail list* para  
377 divulgação de suas chapas. A Advogada Manuela orientou que nesse caso também fosse  
378 realizada uma solicitação formal para que a comissão. No relato da **Comissão**  
379 **Temporária de Assistência Técnica**, o Conselheiro Christian informou que houve o  
380 lançamento do edital para contratação de uma consultoria para elaboração do plano  
381 estratégico estadual de assistência técnica de interesse social, que a previsão de  
382 contratação, se não houver recurso é até final de setembro e que a princípio o plano  
383 deve estar pronto em fevereiro de dois mil e dezoito. No relato do **CEAU** a Secretária  
384 Executiva do CEAU, Tatiana Filomeno, e relatou que o CEAU se reuniu  
385 extraordinariamente com a pauta de planejamento das ações de dois mil e dezoito.  
386 Informou que houve o compartilhamento de eventos e que as entidades foram  
387 orientadas a divulgarem a campanha arquitetura social no período eleitoral, uma vez  
388 que o CAU/SC irá suspender essa divulgação por conta da eleição. Disse que a  
389 representante suplente da ABAP-SC, Ana Trevisan, justificou que em virtude de seus  
390 compromissos pessoais e da representante titular Juliana Castro, seria melhor que o  
391 evento da ABAP-SC sobre Arquitetura Paisagística fosse incluído como item do  
392 Planejamento das Ações do CEAU-CAU/SC para o ano de dois mil e dezoito e que os  
393 membros do CEAU-CAUSC, em comum acordo, concordaram com a proposta





394 apresentada. Relatou que o representante do IAB/SC, João Gallardo, informou que o  
395 representante da FENEA, William Vefago, estava ocupando a Presidência dos Jovens  
396 Arquitetos IAB/SC. Informou que noticiou que a AsBEA oficializaria o lançamento do  
397 livro *Arquitetura Contemporânea: 1999-2015 FGMF Arquitetos*, com calendário previsto  
398 para: vinte e sete de setembro, em Blumenau, na FURB; vinte e oito de setembro, em  
399 Joinville (estaria quase “fechado” no Instituto Juarez Machado) e no dia vinte e nove de  
400 setembro, em Florianópolis, certamente no Shopping Casa & Design. Ressaltou que os  
401 três Arquitetos titulares do escritório participariam dos eventos, convidou todas as  
402 Entidades, bem como solicitou apoio às mesmas. Relatou que o Coordenador Luiz  
403 Alberto, na condição de Presidente do CAU/SC, relatou o acontecimento do evento da  
404 CED-SC: “Mudança de Paradigma na atuação do Arquiteto e Urbanista”, realizado em  
405 Balneário Camboriú/SC, em vinte e quatro de agosto e da Palestra Institucional - “IV  
406 Seminário Regional de Arquitetura”, realizada em Itá/SC, em dezanove de agosto. Disse  
407 que ele mencionou também a contratação de dois Arquitetos Fiscais aprovados no  
408 concurso, que atuarão em Joinville e Criciúma., explicando que ficariam em treinamento  
409 na sede de Florianópolis pelo período de noventa dias. Sobre o Planejamento das Ações  
410 do CEAU-CAU/SC para o ano de dois mil e dezoito, disse que o CEAU quer realizar pelo  
411 menos um evento em cada semestre do ano que vem. Disse que o evento CAU nas  
412 Escolas é um evento bem importante e que uma das possibilidades é integrar ao evento  
413 ações das entidades do colegiado. Informou que o CEAU está elaborando uma “Carta” de  
414 manifestação do sobre EAD na arquitetura. Relatou efetuou a leitura dos pontos da  
415 Portaria Normativa nº 03, de 16 de maio de 2014 que considerou mais relevantes para  
416 debate: Artigo 2º (Capítulo I – Da Finalidade e Constituição da Honraria); Artigos 4º e 5º  
417 (Capítulo II – Da Concessão da Honraria), que O Coordenador Luiz Alberto informou que  
418 seria solicitada ao setor jurídico do CAU/SC a “troca” de termos onde é citado: “Comissão  
419 Temporária de Honrarias” por “Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetos e  
420 Urbanistas de Santa Catarina – CEAU-CAU/SC”. Informou que as alterações efetuadas na  
421 Portaria seriam submetidas à aprovação na Reunião Plenária Ordinária do dia quinze de  
422 setembro e ressaltou a necessidade de indicação dos nomes dos homenageados até a  
423 reunião do CEAU-CAU/SC, a ser realizada no dia dezanove de outubro. Com relação ao  
424 Capítulo II, Artigo 4º (Item III: Contribuição benemérita, na área de doação material), o  
425 Coordenador Luiz Alberto solicitou a retirada de parte da frase: “na área de doação  
426 material”, em virtude da expressão poder causar direcionamento a alguma pessoa em  
427 específico. No item **8. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO, a) Relato de processos éticos-**  
428 **disciplinares**, a Advogada Manuela explicou que, de acordo com a nova resolução, antes  
429 do relato passaria uma súmula constando os dados do processo a fim de declaração de  
430 suspeição ou impedimento. Explicou também que agora as partes são intimadas a  
431 assistirem a sessão de julgamento pelo plenário, e após o relato, as partes teriam dez  
432 minutos para manifestação e, após isso o plenário faria o julgamento. Os Conselheiros  
433 Rodrigo e Leonardo se declararam suspeitos em relação ao processo 382604/16. O  
434 Conselheiro Giovani se declarou suspeito em relação ao processo 456132/16. O  
435 Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-  
436 disciplinar nº 360149/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada.  
437 O Arquiteto Edimar se manifestou, explicando que foi uma sucessão de erros e  
438 inexperiência. Relatou que em dois mil e quinze foi estagiário da CasaCor e coordenador  
439 de obras, como estagiário e que nesse mesmo ano ele foi convidado para fazer a mostra  
440 de um lavabo, que tinha um patrocinador, que era um profissional, que assinaria o  
441 projeto em conjunto com ele. Disse que na época, três semanas antes do prazo para  
442 concluir o espaço, esse patrocinador foi apresentado a ele como arquiteto e urbanista,  
443 com cartão que constava um número do CREA inclusive, e que antes da abertura da



444 mostra descobriu que esse profissional não era arquiteto e tinha um registro de CREA  
445 falso, mas que acabou não fazendo nenhuma denúncia, porém tem conhecimento que a  
446 CasaCor o fez. Disse que o CAU/SC, na época, orientou que ele não se envolvesse com o  
447 referido patrocinador e que cortasse o trabalho, mas explicou que todos os veículos de  
448 comunicação já tinham veiculado a propaganda com seu nome. Lembrou que o CAU/SC  
449 também o orientou que não assinasse, para não caracterizar acobertamento. Relatou que  
450 na mesma época teve um grave problema de saúde e que está em tratamento até hoje,  
451 explicando que deixou de lado as coisas profissionais. Lembrou que recebeu e-mails e  
452 ligações do CAU, que não conseguiu acompanhar, mas disse que reconhece que errou ao  
453 não responder solicitações e por não ter assinado o registro, e que deixa registrado o  
454 que aconteceu. A Conselheira Silvia pediu vistas e justificando que foram citadas  
455 circunstâncias que ela não tinha conhecimento. O Conselheiro Sérgio disse que não seria  
456 possível ela pedir vistas uma vez que ela já votou favorável como coordenadora da CED.  
457 A Conselheira Silvia explicou que surgiram novos fatos. A Advogada Manuela esclareceu  
458 que não há nenhum impedimento com relação a seu pedido de vistas, como conselheira  
459 do plenário. O Conselheiro Rodrigo lembrou que existe um relatório gravado de fatos  
460 novos. O Arquiteto Edimar ainda disse que não houve um abandono da obra e de  
461 projeto, que eram três profissionais responsáveis pelo ambiente, ele, o patrocinador e  
462 mais uma pessoa, e que essa arquiteta assinou todo o projeto. Explicou que o projeto não  
463 foi concluído sem nenhuma responsabilidade, e que na sua inexperiência, imaginava que  
464 se tivesse um responsável técnico, seria suficiente. A Conselheira Kátia perguntou se na  
465 época ele já era formado e o arquiteto respondeu que sim. O Conselheiro Sérgio  
466 questionou se seria dado um prazo para que o profissional apresente documentos  
467 comprobatórios dos fatos relatados, para serem anexados ao processo, lembrando que  
468 só pode ser reconsiderado, à medida que é protocolado no sistema um novo ato que  
469 façam divergir do voto. A Procuradora Isabel esclareceu que a reunião está sendo  
470 gravada e que seu relato pode ser degornado. O Conselheiro Sérgio disse que declaração  
471 não é prova. A Procuradora Isabel explicou que é depoimento e que depoimento é prova.  
472 O Presidente concedeu o pedido de vistas para a Conselheira Silvia. O Conselheiro Sérgio  
473 apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-disciplinar nº  
474 456096/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada. O Presidente  
475 encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por unanimidade  
476 com os votos dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Kátia, Maykon, Leonardo, Silvia,  
477 Everson, Giovanni e Christian. O Conselheiro Sérgio apresentou o relatório e parecer  
478 fundamentado do processo ético-disciplinar nº 382604/16, no sentido de aplicar a  
479 penalidade de advertência reservada. A Arquiteta Daniela se manifestou explicando que  
480 ela recebeu todas as notificações, que entrou em contato com o CAU/SC todas as vezes e  
481 que realmente se colocou à disposição para resolver o caso. Disse que a mostra foi feita  
482 em coautoria com sua sócia, que ambas receberam a notificação do fiscal Thiago e  
483 regularizaram a situação, porém o CAU alega que no seu caso, ela foi excluída. Disse que  
484 não sabe o que aconteceu, falou que pode ser que tenha excluído por um equívoco  
485 enquanto tentava fazer da maneira que o Fiscal Thiago havia instruído. Registrou que  
486 sua sócia fez o mesmo procedimento, mas não houve erro algum. Relatou que foi  
487 notificada novamente recebendo junto uma multa e que achou que pagando a multa, que  
488 foi paga, o processo estaria finalizado. Disse que foi notificada novamente, com outra  
489 multa, que entrou em contato com o CAU e foi orientada a fazer dois RRTs  
490 extemporâneos, um do projeto executivo e outro do projeto arquitetônico, e que pagasse  
491 para cada um mais oitenta e seis reais, além de mais uma multa de duzentos e cinquenta  
492 reais para cada um deles, o que foi feito. Falou que nos últimos e-mails trocados,  
493 entendeu que o que ela havia feito não havia sido dado baixa, e que na verdade deveria



494 encaminhar um documento se desculpando e relatando o esses ocorridos. Disse que  
495 encaminhou o e-mail, ligou e conversou com o Thiago e que o último e-mail que recebeu  
496 do CAU/SC foi informando que o fiscal Thiago iria analisar o caso. Disse que quando  
497 chegou para a presente reunião, antes encontrou com o Thiago, relatou o ocorrido e  
498 disse que ele se surpreendeu. Para finalizar, a Arquiteta Daniela pediu desculpa, pelo  
499 descaso, se fosse o caso. O Conselheiro Giovani pediu vistas do processo e solicitou que a  
500 arquiteta encaminhasse todas as justificativas e e-mails para anexar ao processo. A  
501 Advogada Manuela esclareceu que em conversa com a Arquiteta Daniela e com o Fiscal  
502 Thiago, ela entendeu que a multa aplicada pela CEP foi paga, assim que recebeu o auto  
503 de infração, mas que a arquiteta acreditou que o pagamento bastava, mas não, ela  
504 precisaria fazer o registro, uma vez que os registros feitos no início foram excluídos,  
505 onde o motivo de tal exclusão é desconhecido. Disse que a assistente Nayana explicou  
506 que só o profissional pode excluir um registro, mas que de qualquer forma a arquiteta  
507 não lembra de ter feito a exclusão. Disse que quando a arquiteta recebeu a multa, pagou  
508 achando que estaria tudo certo, porém recebeu a notificação da CED, ela fez e pagou os  
509 RRTs extemporâneos e mais as multas que devem ser pagas. Ressaltou que os registros  
510 só foram feitos depois que o processo já estava na CED/SC. O Conselheiro Christian  
511 questionou, uma vez que ela pagou e regularizou tudo, se foi uma falha de procedimento  
512 do CAU/SC. O Conselheiro Giovani disse que por essa mesma suspeita que pediu vistas  
513 do processo. A Conselheira Silvia ressaltou que serve o alerta, porque é visto  
514 reiteradamente na CED que não necessariamente o profissional tem conhecimento de  
515 todos tramites que devem ser feitos, sugerindo que o CAU reitere sempre certas  
516 questões em suas correspondências, por mais óbvias que parecem para quem está no  
517 Conselho. O Presidente concedeu o pedido de vistas ao Conselheiro Giovani. A  
518 Conselheira Silvia apresentou o relatório e parecer fundamentado do processo ético-  
519 disciplinar nº 382604/16, no sentido de aplicar a penalidade de advertência reservada.  
520 O Arquiteto Sidnei, se manifestou explicando que reconhece que no início o RRT não  
521 tinha sido feito, mas que em seguida solicitou que o escritório fizesse. Disse que tem com  
522 ele os comprovantes de pagamento, que vai ver o que de fato aconteceu, porque acredita  
523 que se o pagamento tivesse sido feito pelo escritório ele não estaria respondendo por  
524 um processo, mas que vendo o relato do processo anterior, faria uma busca mais a fundo  
525 dessas informações. Se colocou à disposição para fazer o que for possível para  
526 regularizar a situação. O Conselheiro Leonardo questionou se no processo constava o  
527 pagamento e a Conselheira Silvia explicou que sim, consta o pagamento da multa da CEP.  
528 O Presidente encaminhou o relatório e parecer para votação, que foram aprovados por  
529 unanimidade com os votos dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio, Maykon,  
530 Leonardo, Everson e Christian. O Conselheiro Giovani lembrou que havia se declarado  
531 suspeito nesse processo. A Conselheira Silvia apresentou o relatório e parecer  
532 fundamentado do processo ético-disciplinar nº 282187/16, no sentido de aplicar a  
533 penalidade de advertência reservada. O Presidente encaminhou o relatório e parecer  
534 para votação, que foram aprovados por unanimidade com os votos dos conselheiros  
535 Christian, Everson, Leonardo, Maykon, Sérgio, Kátia, Thiago, Rodrigo e Giovani. O  
536 Presidente encaminhou para votação a ampliação em uma hora do tempo de duração da  
537 reunião, que foi aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Silvia,  
538 Everson, Christian, Giovani, Rodrigo, Thaelys, Kátia, Sérgio, Maykon e Leonardo. O  
539 Presidente encaminhou para discussão, conjuntamente, os itens **b) Homologação da  
540 nomeação da Analista Técnica Franciani Rosália Rigoni para o emprego de  
541 provimento em comissão de Gerente Técnica do CAU/SC; c) Homologação da  
542 nomeação da Arquiteta Fernanda Maria Menezes para o emprego de provimento  
543 em comissão de Gerente de Fiscalização do CAU/SC; d) Homologação da nomeação**



544 **do Analista Financeiro Filipe Lima Rockenbach para o emprego de provimento em**  
545 **comissão de Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/SC; e) Homologação da**  
546 **nomeação do Assistente Administrativo Felipe Wagner da Silva para exercer a**  
547 **função gratificada de Supervisor de Atendimento do CAU/SC.** O Conselheiro Maykon  
548 questionou se não há nenhum impedimento com relação ao período eleitoral. O  
549 Presidente respondeu que não. O Conselheiro Sérgio citou a Resolução nº 122 do  
550 CAU/BR, Art. 44. São vedadas aos presidentes, vice-presidentes e diretores do CAU/BR e  
551 dos CAU/UF, e também aos profissionais que ocuparem cargos que a estes equiparem-  
552 se, as seguintes condutas: V - a partir da data de divulgação dos requerimentos de  
553 registros de candidatura, prevista no Calendário Eleitoral: a) nomear, contratar ou de  
554 qualquer forma admitir ou demitir, sem justa causa, empregado do CAU/BR ou de  
555 CAU/UF. A Procuradora Isabel esclareceu que as nomeações ocorram dia primeiro de  
556 setembro, e que estaria vedado a partir do dia onze. Explicou que a reunião estaria  
557 apenas homologando essa nomeação. O Presidente encaminhou os itens para aprovação,  
558 em bloco, que foram aprovados com os votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo,  
559 Thaelys, Kátia, Maykon, Leonardo, Silvia, Everson e Christian. O Presidente registrou que  
560 no momento da votação, os conselheiros Giovanni e Sérgio não estavam presentes. No  
561 **item f) Apreciação do Termo de Referência para Aquisição de Terreno para Sede**  
562 **do CAU/SC, com a apresentação do resultado da Consulta Pública realizada,** o  
563 Conselheiro Giovanni apresentou o resultado da consulta pública, que apresentou que  
564 oitenta e oito por cento dos arquitetos eram favoráveis a aquisição do terreno, validando  
565 todo o trabalho da comissão. Lembrou que seria importante definir como seria o retorno  
566 aos profissionais que participaram da consulta. Apresentou o termo de referência da  
567 aquisição do terreno. O Conselheiro Christian disse que considerando a importância e  
568 magnitude dessa decisão, considerando que está no final de uma gestão, ou seja, que é  
569 uma decisão ainda mais sensível e relevante do ponto de vista do futuro do Conselho  
570 diante de várias implicações, e que considerando que essa decisão precisa ser muito  
571 bem embasada e registrada, solicitou vistas ao processo e solicitou a formação de um  
572 processo físico, formal, em uma pasta, com páginas numeradas, onde todo o material  
573 citado, como justificativa para o valor, a pesquisa feita anteriormente, a pesquisa nos  
574 órgãos públicos negando a viabilidade da cedência ou aquisição de um imóvel de  
575 patrimônio. Solicitou que todo o processo fosse compilado nesse processo físico, para  
576 que, a partir dele, possa elaborar seu voto fundamentado, para que a decisão da plenária  
577 fique embasada nesse documento, organizado, completo, numerado, e que possa estar  
578 disponível para consulta pública o processo como um todo. A Conselheira Kátia propôs  
579 que esse voto fundamentado fosse apresentado após a eleição, para que esse ato não  
580 seja confundido com nada relacionado à eleição. O Conselheiro Christian concordou. O  
581 Conselheiro Giovanni disse que o voto deve ser apresentado trinta dias após o pedido de  
582 vistas, o que impede que a solicitação da Conselheira Kátia seja atendida. Discordou da  
583 Conselheira Kátia e disse que esse processo é um processo de três anos, sem relação  
584 nenhuma com as eleições, e que parece seu pedido sim tem a ver com as eleições.  
585 Registrou que essa condição de postergar essa decisão vem sendo feito há algumas  
586 plenárias, e que o público precisa entender que o que a plenária determinou foi  
587 realizado, a consulta pública foi feita, oitenta e oito por cento dos profissionais que  
588 participaram foram favoráveis a compra, que há três anos, todos os materiais  
589 necessários são apresentados ao plenário e que está sendo dito que mesmo assim não é  
590 suficiente para tomar uma decisão. Registrou que se sente envergonhado de um  
591 posicionamento desse, que acha que não se trata de falta de clareza porque o processo  
592 foi todo bem transparente, lembrou que tudo está no site do CAU e disse que existe uma  
593 manipulação para que não aconteça esse processo de três anos. A Conselheira Kátia



594 justificou sua colocação, dizendo que se não pode uma nomeação, como citada no item  
595 anterior, pensa que um investimento dessa ordem, sendo votado em pré-eleição, não  
596 deveria acontecer. O Conselheiro Giovani solicitou que ficasse registrado que quem  
597 solicitou a realização da consulta pública foi a Conselheira Kátia e que ela havia mudado  
598 de posição. O Conselheiro Sergio disse que, se fosse o caso, não existe problema nenhum  
599 em uma pessoa mudar seu posicionamento. A Conselheira Kátia explicou que não  
600 mudou seu ponto de vista, que não disse se era a favor ou contra. Manteve sua proposta  
601 de alterar a data da aprovação em função da eleição, e registrou que sua proposta fosse  
602 negada, seu voto seria favorável a compra do terreno. O Conselheiro Everson justificou  
603 que não respondeu o questionário da consulta pública, uma vez que entende que se o  
604 Conselho faz uma pergunta à sociedade, não é o Conselho que deve responder e que essa  
605 resposta deve vir da sociedade. A Conselheira Silvia disse que assim como o Conselheiro  
606 Giovani, tem certeza quanto a aquisição e que acha uma infantilidade do Conselho,  
607 depois de todo trabalho, gasto e tempo dispendido nos últimos três anos, postergar  
608 ainda mais esse assunto. Questionou se o resultado da consulta pública fosse outro, isso  
609 estaria acontecendo. Lembrou que a Comissão de Patrimônio apresentou toda a  
610 documentação e relatou em plenária o passo a passo de todo o processo. O Conselheiro  
611 Christian disse que respeita mas refuta e discorda a do posicionamento da Conselheira  
612 Silvia, quanto à infantilidade e justifica que é o contrário, é uma decisão que está sendo  
613 trabalhada em todas as comissões, de forma competente, correta, que ninguém  
614 desconfia, e que de forma alguma o trabalho estaria sendo perdido ou descartado.  
615 Explicou que seu pedido de vistas vai por dois motivos principais, primeiro que é uma  
616 decisão absolutamente estratégica, além da questão financeira, envolve todo um futuro  
617 do Conselho e que está no final de gestão, e segundo porque não vê em lugar nenhum um  
618 processo embasado, organizado e unificado em um documento, que caso o Tribunal de  
619 Contas questione, possa ser apresentado. Reforçou que não se trata de desconfiança, que  
620 é no sentido de organizar as informações, lembrando que já havia feito essa solicitação  
621 em dois mil e dezesseis e no início desse ano e enfatizando que é importante que o CAU  
622 passasse a ter processos sensíveis, com formação de processos físicos, para que fossem  
623 registrados publicamente, que houvessem os votos fundamentados com conselheiros  
624 levando e analisando as matérias, a par das comissões, e com a votação simples.  
625 Salientou que mantinha o pedido de vistas. O Conselheiro Rodrigo disse que, se fosse  
626 nesse sentido, trinta dias seria pouco, pois estaria sendo levantado um trabalho de uma  
627 comissão, de três anos, com plenárias específicas para discutir o tema inclusive. Disse  
628 que esse pedido de vista coloca em dúvida o próprio plenário, suas decisões e coloca em  
629 cheque a própria soberania do plenário, uma vez que cada etapa foi validada por ele.  
630 Registrou que não concorda e acha estranho e surreal o que está acontecendo. O  
631 Conselheiro Giovani disse que também lhe causa estranheza uma vez que todos os  
632 documentos foram apresentados em plenária, que todo o processo está muito claro e  
633 transparente, inclusive está todo disponível digitalmente. Disse que o pedido de vista e a  
634 solicitação de todos os documentos já aprovados, inclusive pelo Conselheiro Christian,  
635 em plenária e que querer rever esses documentos parece ou uma desconfiança ou uma  
636 tentativa de retardo do processo, por algum interesse que ele desconhece. Reforçou que  
637 todo o processo foi conduzido com muita seriedade, empenho e interesse e foi um  
638 trabalho muito árduo. Disse que acha o pedido é um desrespeito com a comissão, com o  
639 plenário e com os quase quatrocentos profissionais que responderam à pesquisa. O  
640 Conselheiro Christian disse que não foram essas suas palavras, que obviamente seu  
641 pedido é em função da dúvida sobre seu posicionamento quanto à questão, e que sobre a  
642 pesquisa lembrou que tiveram conselheiros que foram contra e que queriam aprovar a  
643 aquisição naquela hora. Lembrou que a consulta pública teve apenas cinco por cento de



644 participação dos arquitetos e que assim não é suficiente para garantir a legitimidade  
645 total. O Presidente concedeu o pedido de vistas e solicitou que fosse disponibilizado ao  
646 Conselheiro Christian todo o material, conforme solicitado. O Conselheiro Giovani  
647 reforçou que o voto teria que retornar em trinta dias, conforme o regimento. O  
648 Conselheiro Leonardo se ausentou da reunião. No item h) **Propostas de Deliberações**  
649 **das Comissões: Proposta de Deliberação Plenária nº 05 – CCAA**, que dispõe sobre  
650 Patrocínio Institucional Integrado, a Procuradora Isabel apresentou a minuta  
651 destacando as propostas de alteração. O Conselheiro Christian solicitou destaque no  
652 parágrafo quarto do artigo catorze, sugerindo sua retirada. O Presidente encaminhou a  
653 sugestão para votação que foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos  
654 conselheiros Christian, Everson, Maykon, Sérgio e Kátia, os votos contrários dos  
655 conselheiros Giovani e Rodrigo e as abstenções das conselheiras Silvia e Thaelys. Com a  
656 alteração aprovada, a minuta foi encaminhada para votação, na sua totalidade, e foi  
657 aprovada por unanimidade com os votos dos conselheiros Christian, Giovani, Everson,  
658 Silvia, Maykon, Kátia, Thaelys, Rodrigo e Sérgio. O Presidente encaminhou para votação  
659 a ampliação do tempo da reunião em mais quinze minutos, que foi aprovada por  
660 unanimidade com os votos dos Conselheiros Christian, Giovani, Everson, Silvia, Maykon,  
661 Sérgio, Kátia, Thaelys e Rodrigo. Na **Proposta de Deliberação Plenária nº 06 – CCAA**,  
662 que propõe ao plenário aprovar as Informações Contábeis do 2º trimestre de 2017, o  
663 Gerente Filipe apresentou os balancetes e o parecer contábil da SEECON. O Presidente  
664 encaminhou o item para votação que foi aprovado por unanimidade com os votos dos  
665 conselheiros Maykon, Sérgio, Silvia, Everson, Giovani, Christian, Rodrigo, Thaelys e Kátia.  
666 O Conselheiro Everson apresentou a **Proposta de Deliberação Plenária nº 02 – CTC**,  
667 que propõe ao plenário: 1- Garantir, na proposta de Programação Orçamentária 2018,  
668 dotação suficiente para o lançamento do edital de contratação da Assessoria de  
669 Comunicação. O Presidente encaminhou o item para votação, que foi aprovado com os  
670 votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo, Thaelys, Sérgio, Maykon, Silvia, Everson,  
671 Giovani e Christian, e a abstenção da Conselheira Kátia. Não havendo mais tempo, às  
672 catorze horas e seis minutos, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar,  
673 eu, Tatiana Moreira Feres de Melo, Secretária do CAU/SC, lavrei a presente ata que será  
674 rubricada em todas as suas páginas e, ao final, assinada por mim, pelo Presidente e pelos  
675 Conselheiros presentes, para que reproduza os efeitos legais.

---

Luiz Alberto de Souza  
Presidente do CAU/SC

---

Tatiana Moreira feres de Melo  
Secretária do CAU/SC

---

Christian Krambeck  
Conselheiro do CAU/SC

---

Everson Martins  
Conselheiro do CAU/SC

---

Giovani Bonetti  
Conselheiro do CAU/SC

---

Kátia Cristina Lopes de Paula  
Conselheira do CAU/SC



---

Leonardo Henrique Dantas  
Conselheiro do CAU/SC

---

Rodrigo Kirck Rebelo  
Conselheira do CAU/SC

---

Sérgio Oliva  
Conselheiro do CAU/SC

---

Silvia Ribeiro Lenzi  
Conselheiro do CAU/SC

---

Maykon Luiz da Silva  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC

---

Thaelys Varaschin Olsen  
Suplente de Conselheiro do CAU/SC